

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

L E I
Nº 821

“Autoriza o Município firmar convenio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Núcleo Camanducaia e dá outras providencias”

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes APROVA e eu **HILTON MONTEIRO, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO** a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme termo de convênio, que faz parte integrante deste projeto de lei;

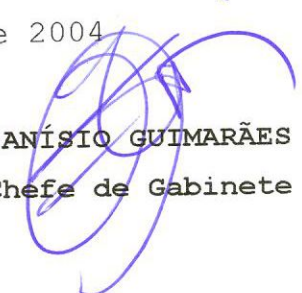
Art. 2º - Os recursos para desenvolvimento das ações previstas no convênio à ser firmado, são aqueles consignados no orçamento do Município, com dotações destinadas a saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à APAE o valor de R\$ 1.500,00 a titulo de contrapartida pelos atendimentos já efetuados em favor de crianças e adolescentes de Itapeva, encaminhados pela Prefeitura desde Fevereiro de 2.004.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Itapeva, 22 de junho de 2004


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal


ANÍSIO GUIMARÃES
Chefe de Gabinete